

**DISCIPLINA: ..** INTEGRIDADE E COMPLIANCE NO SETOR PÚBLICO  
**CURSO:.....** MPGPP – FGV EAESP  
**PROFESSOR:..** MÁRIO SPINELLI

**SEMESTRE/ANO: 2º 2022**

## **PROFESSOR**



Mário Spinelli é professor na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP) e Diretor Executivo de Compliance Regulatório na Empresa ICTS Protiviti. Doutor em Administração Pública e Governo pela FGV-EAESP e Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP-MG). Entre outras funções, foi Ouvidor-Geral da Petrobras, Controlador-Geral do Município de São Paulo, Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral da União (CGU) e Conselheiro do Conselho de Controle das Atividades Financeiras (Coaf). Atuou na elaboração de diversas normas relacionadas à prevenção e ao combate à corrupção, a exemplo da Lei de Acesso à Informação e da Lei Anticorrupção. Possui diversas publicações sobre compliance, auditoria, acesso à informação e transparência, proteção de dados pessoais, controle, prevenção e combate à corrupção.

## **OBJETIVOS DA DISCIPLINA**

A discussão sobre a necessidade do desenvolvimento de sistemas de integridade em organizações governamentais vem ganhando cada vez mais relevância ao longo dos últimos anos, quase que como consequência direta de um processo que já vinha sendo observado no setor privado e que ganhou destaque após a aprovação da Lei n.º 12.846/2013. Esse debate consiste basicamente na avaliação da importância do desenvolvimento de práticas de conformidade e controle pelos próprios órgãos e entidades do setor público, com o principal objetivo de fomentar a ética, promover a transparência e a probidade e, em última análise, prevenir e combater a corrupção, assim como outras espécies de fraudes. Se o compliance tem uma acepção histórica voltada ao cumprimento normativo e, justamente, por isso, tornou-se fundamental no mundo corporativo, o termo integridade tem sido utilizado para tratar de questões muitas vezes não estão consignadas em regras formais ou positivadas no ordenamento jurídico, mas relacionadas a princípios e valores inerentes à vida em sociedade. Quais os impactos da integridade e do compliance para o setor público? Este curso traz aos participantes uma análise sobre a integridade e o compliance, por meio do exame dos principais casos de nossos dias. Ênfase é dada, inicialmente, à implementação de medidas preventivas e de boa governança, para reduzir o risco de ocorrência de práticas ilícitas. Em seguida, a disciplina trata das ferramentas necessárias para aprimorar os padrões de compliance e o desenvolvimento de sistemas de integridade governamentais. Quais ferramentas funcionam? Quais ferramentas não funcionam? Por quê? Quais os limites? Com isso, a disciplina traz os conceitos necessários à condução de uma estratégia adequada sobre a integridade e o compliance no setor público.

Os objetivos de aprendizagem da disciplina estão apresentados na tabela abaixo, demonstrando como os mesmos contribuem para os objetivos do MPGPP.

<b>Objetivos do MPGPP</b>	<b>Objetivos da disciplina</b>	<b>Grau de contribuição</b>
Realidade socioeconômica e institucional	Analisar ferramentas de integridade e compliance com impacto na administração pública e no setor público	● ● ●
Ferramentas de diagnóstico	Aprimorar as habilidades analíticas e capacidade de se engajar criticamente em problemas relativos a falta de integridade e falta de compliance no setor público	● ● ●
Formulação de políticas públicas	Formular políticas públicas relacionadas ao controle da gestão pública	● ● ○
Avaliação de políticas públicas	Análise das políticas públicas de integridade	● ● ○
Planejamento e gestão	Mapeamentos dos riscos de compliance e planejamento de estratégia de gestão pró-integridade	● ● ●
Empatia	A disciplina incentiva o debater crítico das diferentes posições, tentando entender os respectivos posicionamentos, e a partir daí desenvolver aprendizado e análise fundamentada	● ● ○
Trabalho em equipe e diversidade	A disciplina incentiva os trabalhos em grupos	● ○ ○

- ● ● Contribuição forte
- ● ○ Contribuição intermediária
- ○ ○ Contribuição reduzida (porém importante)
- ○ ○ Sem indicação de grau de contribuição

## CONTEÚDO

### **AULA # 1 – 13/10 (Online)**

#### **INTRODUÇÃO: O QUE É COMPLIANCE?**

Conceitos. Compliance no Mundo e no Brasil. Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e normas relacionadas; Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais); Lei nº 14.133/21 (Lei das Licitações); FCPA; UK *Bribery Act*; *Sapin II*; UNCAC e Convenção OCDE sobre Combate da Corrupção. Fundamentos. Pilares do Compliance.

#### Leituras Recomendadas:

[Caderno Especial: Ética, transparência e compliance](#). (2019). *GV Executivo*, vol. 18 n. 3.

Chen, H.; Soltes, E. (2018). Why compliance programs fail – and how to fix them? *Harvard Business Review*. <https://hbr.org/2018/03/why-compliance-programs-fail>

Compliance4Health, Módulo 2, Aula 1. <https://eaesp.fgv.br/compliance4health-modulo2-aula1#Definição%20de%20Compliance>

Costa, L.M. (2019). Compliance or Non Compliance ? *GV-executivo*. v. 18, n. 1, janeiro-fevereiro. <https://rae.fgv.br/sites/rae.fgv.br/files/ligia.pdf>.

Fundação Getúlio Vargas. (FGV). (2016). Compliance, gestão e cultura corporativa. *Cadernos FGV Projetos*, 11 (28), 62-73. [https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/cadernos\\_compliance\\_site\\_update.pdf](https://fgvprojetos.fgv.br/sites/fgvprojetos.fgv.br/files/cadernos_compliance_site_update.pdf).

Rose-Ackerman, S. (1999). *Corruption and Government: Causes, Consequences and Reforms*. New York: Cambridge University Press.

\*\*\*\*\*

## **AULA # 2 – 20/10 (Presencial)**

### **ASPECTOS TEÓRICOS DA CORRUPÇÃO**

Definição de corrupção. Causas e consequências. Fatores determinantes da corrupção. Mensuração. Prevenção, detecção e correção. Dilemas do combate à corrupção.

#### **Leituras Recomendadas:**

Costa, L. M. (2018). The dynamics of corruption in Brazil: From trivial bribes to a corruption scandal. *Corruption scandals and their global impact*. Abingdon-on-Thames: Routledge, 189-203.

Filgueiras, F. Marcos teóricos da corrupção. In: AVRITZER et al (Org.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

Silva, M. F. da (1999). [The political economy of corruption in Brazil](#). *RAE*, 39(3), 26-41.

Spinelli M. Corrupção: uma revisão da reflexão teórica sobre o tema. No prelo, 2021.

\*\*\*\*\*

## **AULA # 3 – 27/10 (Online)**

### **SISTEMAS DE INTEGRIDADE GOVERNAMENTAIS**

Conceito. Base legal. Princípios. Aplicação no setor público.

#### **Leituras Recomendadas:**

Barreto, R.T.S e Vieira, J.B. (2021). Os programas de integridade pública no Brasil: indicadores e desafios. *Cadernos EBAPE.BR* [online]. 2021, v. 19, n. 3, pp. 442-463. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1679-395120200069>>.

Dematté, F.R.; Gonçalves, M.D.P. Estruturação de Sistemas de Integridade na Administração Pública Direta Federal: uma necessidade contemporânea. In: Castro, R.A.P. e Zenkner, M. *Compliance no Setor Público*, Belo Horizonte: Fórum, 2020. p. 63-80

Spinelli, M. V. C. (2020). Mecanismos de prevenção e controle da corrupção: A estruturação de sistemas de integridade na administração pública. In: Fábio Ramazzini Bechara, Fernanda Regina Vilares, Inês Virginia Prado Soares, Marcos Zilli e Paulo Henrique dos Santos Lucon. *Corrupção Diálogos Interdisciplinares*. São Paulo: Almedina.

\*\*\*\*\*

#### **AULA # 4 – 03/11 (Presencial)**

##### **CANAIS DE DENÚNCIA E INVESTIGAÇÕES INTERNAS**

O papel dos canais de denúncia nas investigações de irregularidades. Modelos de canal. Confidencialidade. Tipologia das denúncias. Tratamento de Denúncias. Objetivos das investigações internas. Tipos. Princípios. Instrumentos. Limites e garantias. Punições. Sistema de consequências e correição.

##### **Leituras Recomendadas:**

Banistar, D. (2011). Whistleblowing: international standards and developments. In I. Sandoval (ed.), *Corruption and transparency: debating the frontiers between state, market and society*. Washington, D.C.: World Bank-Institute for Social Research. [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1753180](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1753180).

Spinelli, M. V. C.. Whistleblowing e canais institucionais de denúncia (2019). In: Martin. A. N.; Saad-Diniz, E.; Gomes, R. M. (Org.). *Manual de Cumprimento Normativo e Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas*. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, v. 1, p. 285-292.

#### **AULA # 5 – 10/11 (Online)**

##### **CONTROLE DE NOMEAÇÕES E PARTES RELACIONADAS**

Cheques de integridade. Política de integridade nas nomeações. Pesquisas e processo decisório. Due Dilligence de terceiros. Procedimentos e limitações ao setor público.

##### **Leituras Recomendadas:**

Castro, R.A.P. A Due Dilligence de Integridade e o Grau de Risco de Integridade como fatores limitadores do relacionamento público-privado – questões polêmicas em uma análise objetiva In: Castro, R.A.P. e Zenkner, M. *Compliance no Setor Público*, Belo Horizonte: Fórum, 2020. p. 251-271

Controladoria-Geral da União. Guia de Implementação de Programas de Integridade em Empresas Estatais. 2015 Disponível em: [https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/guia\\_estatais\\_final.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/guia_estatais_final.pdf)

Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção. Pags 11 a 14. Disponível em <https://petrobras.com.br/data/files/62/20/16/0B/8BC8A710E563BA97B8E99EA8/Programa-Petrobras-Prevencao-Corruptao-PORT.pdf>>

Martin, A. N. Estratégias de Prevenção. In: Martin. A. N.; Saad-Diniz, E.; Gomes, R. M. (Org.). *Manual de Cumprimento Normativo e Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas*. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, v. 1, 2019. p. 432-450.

Rost. M.A. e Tonin, M.G. O TCU dita a legalidade do Grau de Risco em Licitações. Portal Jota. Disponível em <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/columas/elas-no-jota/tcu-dita-a-legalidade-do-grau-de-risco-de-integridade-em-licitacoes-05082021>.

Zilioto, M.M. A arte de exigir programas de integridade nas contratações públicas: ato de coragem ou loucura? In: Castro, R.A.P. e Zenkner, M. *Compliance no Setor Público*, Belo Horizonte: Fórum, 2020. p. 251-271.

\*\*\*\*\*

## **AULA # 6 – 17/11 (Presencial)**

### **COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO**

Códigos de ética e de conduta. Programas de treinamento contínuo. Política de comunicação.

#### Leituras Recomendadas:

[Compliance4Health](#), Módulo 2, Aula 3, tópico Compliance, Código de Conduta e Canal de Denúncia.

Martin, A. N. Código de Ética, Avaliação de Riscos, Educação e Treinamento. In: Martin. A. N.; Saad-Diniz, E.; Gomes, R. M. (Org.). *Manual de Cumprimento Normativo e Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas*. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, v. 1, 2019. p. 163-189.

\*\*\*\*\*

## **AULA # 7 – 24/11 (Presencial)**

### **MONITORAMENTO**

Auditoria no sistema integridade. Retroalimentação dos sistema. Reportes à alta administração.

#### Leituras Recomendadas:

Lança, D. e Pereira, R.V. Manual Prático de Compliance Antissuborno: guia de implementação da norma iso 37001:2017. Belo Horizonte: IDDE, 2019, p. 226-244

Martin, A. N. A Institucionalização do Sistema de Compliance. In: Martin. A. N.; Saad-Diniz, E.; Gomes, R. M. (Org.). *Manual de Cumprimento Normativo e Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas*. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2019. v. 1, p. 231-247

Troklus, D.; Warner, G; Schwartz, E. W. (2008). *Compliance 101 – How to build and maintain an effective compliance and ethics program*. Minneapolis: Society of Corporate Compliance & Ethics.

\*\*\*\*\*

## **AULA # 8 – 01/12 (Presencial)**

### **GOVERNANÇA E RISCOS**

Conceitos. Processo decisório. Mapeamento e gestão de riscos.

#### Leituras Recomendadas:

Cunha, M.L.R. A utilização da gestão de riscos nos contratos públicos como instrumento de prevenção à corrupção. In: Castro, R.A.P. e Zenkner, M. *Compliance no Setor Público*, Belo Horizonte: Fórum, 2020. p. 251-271

Miranda, R.F.A.. Implementando a Gestão de riscos no setor público. Enap: 2018. Apostila disponível em < <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4090/1/Modulo%203-Ciclo%20de%20Gerenciamento%20de%20Riscos.pdf>

Tribunal de Contas da União [TCU]. (2018). *Referencial básico de gestão de riscos*. Brasília: TCU. Disponível em [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33144/7/Referencial\\_basico\\_de\\_gestao\\_de\\_riscos.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33144/7/Referencial_basico_de_gestao_de_riscos.pdf).

## **AULA # 9 – 08/12**

### **PROVA FINAL**

#### **METODOLOGIA E AVALIAÇÕES**

A disciplina dará uma abordagem multidisciplinar, com exposição dos temas e debates a cada aula, além da análise de textos e casos concretos.

Os estudantes serão avaliados da seguinte forma:

- Trabalho (nota atribuída com nas tarefas e exercícios realizados pelos alunos, sejam em grupo ou individuais), cuja valoração equivalerá a 50%
- Prova final, totalizando os 50% restantes da nota.

## ACESSO AO PROFESSOR

O contato entre o professor e os estudantes será feito por meio do e-mail [mario.spinelli@fgv.br](mailto:mario.spinelli@fgv.br). Horário será então fixado com os alunos para encontros via Zoom ou presenciais, se for possível.

## LEGISLAÇÃO

[Decreto 8.420/2015](#) sobre responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Lei Anticorrupção dos Estados Unidos da América. [Foreign Corrupt Practices Act – FCPA](#).

[Lei nº 12.846/2013](#) (Lei Anticorrupção) sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

[Lei nº 13.303/2016](#) (Lei das Estatais) sobre estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

[Lei 13.608/2018](#) sobre serviço telefônico de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações policiais.

[Lei nº 13.709/2018](#) sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

[Lei nº 14.133/2021](#) (Lei das Licitações) sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

OECD. (2011). [Convenção sobre o combate da corrupção de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais](#).

UNODC. (2004). [Convenção das Nações Unidas contra a corrupção](#).

[UK Bribery Act 2010](#).

## LEITURAS RECOMENDADAS

ACFE (Association of Certified Fraud Examiners).(2018). Report to the Nations on Occupational Fraud and Abuse. <https://www.acfe.com/report-to-the-nations/2018/>.

[Caderno Especial: Ética, transparência e compliance](#). (2019). *GV Executivo*, v. 18 n. 3.

Barreto, R.T.S e Vieira, J.B. Os programas de integridade pública no Brasil: indicadores e desafios. *Cadernos EBAPE.BR* [online]. 2021, v. 19, n. 3, pp. 442-463. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1679-395120200069>>.

CGU (Controladoria-Geral da União). (2017). *Manual para Implementação de Programas de Integridade – Orientações para o Setor Público*. Brasília: CGU. [https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual\\_profip.pdf](https://www.cgu.gov.br/Publicacoes/etica-e-integridade/arquivos/manual_profip.pdf).

Castro, R.A.P. e Zenkner, M. *Compliance no Setor Público*, Belo Horizonte: Fórum, 2020.

Filgueiras, F. Marcos teóricos da corrupção. In: AVRITZER et al (Org.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

Lança, D. e Pereira, R.V. Manual Prático de Compliance Antissuborno: guia de implementação da norma ISO 37001:2017. Belo Horizonte: IDDE, 2019.

Martin. A. N.; Saad-Diniz, E.; Gomes, R. M. (Org.). *Manual de Cumprimento Normativo e Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas*. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch.

Miranda, R.F.A.. Implementando a Gestão de riscos no setor público. Enap: 2018. Apostila disponível em < <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4090/1/Modulo%203-Ciclo%20de%20Gerenciamento%20de%20Riscos.pdf>

Rost. M.A. e Tonin, M.G. O TCU dita a legalidade do Grau de Risco em Licitações. Portal Jota. Disponível em <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/elas-no-jota/tcu-dita-a-legalidade-do-grau-de-risco-de-integridade-em-licitacoes-05082021>

Silva, M. F. da (1999). [The political economy of corruption in Brazil](#). *RAE*, 39(3), 26-41.

Spinelli, M. V. C.. Whistleblowing e canais institucionais de denúncia (2019). In: Adan Nieto Martin; Eduardo Saad-Diniz; Rafael Mendes Gomes. (Org.). *Manual de Cumprimento Normativo e Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas*. 2 ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, v. 1, p. 285-292.

Spinelli, M. V. C. (2020). Mecanismos de prevenção e controle da corrupção: A estruturação de sistemas de integridade na administração pública. In: Fábio Ramazzini Bechara, Fernanda Regina Vilares, Inês Virginia Prado Soares, Marcos Zilli e Paulo Henrique dos Santos Lucon. *Corrupção Diálogos Interdisciplinares*. São Paulo: Almedina.

Troklus, D.; Warner, G; Schwartz, E. W. (2008). *Compliance 101 – How to build and maintain an effective compliance and ethics program*. Minneapolis: Society of Corporate Compliance & Ethics.

## WEBSITES

- [Controladoria Geral da União \(CGU\)](#)
- [Department of Justice website \(USA\)](#)
- [European Bank List of Ineligible Entities](#)
- [European Union External Action, Consolidated list of persons, groups and entities subject to EU financial sanctions](#)
- [Comissão de Valores Mobiliários \(CVM\) – Brazil](#)
- [Interpol – red notices](#)
- [Ministério Público Federal \(MPF\)](#)
- [Office of Foreign Assets Control \(OFAC\) Specially Designated National and Blocked Persons Lists \(SDN\)](#)
- [The Serious Fraud Office \(UK\)](#)
- [The World Bank Listing of Ineligible Firms](#)
- [U.S. Department of Commerce, Bureau of Industry and Security, List of Parties of Concern](#)
- [US Securities and Exchange Commission website \(USA\)](#)
- [UNODC. Escritório de Ligação e Parceria no Brasil](#)